



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
 "Administrando com as pessoas"

APROVADA URGÊNCIA

~~13/12/99~~

Secretário

**LEI Nº 517/99**

ORDEM DO DIA  
 13/12/99  
 P.P.R. 127  
 13/12/99

**PROJETO DE LEI**

**Suplementa verba orçamentária e dá outras providências**

IONE OLARTE CAMINHA, Vice - Prefeita, Prefeita em Exercício de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

**ART. 1º** Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentarias

Câmara Municipal		
0101.01010011.001	4.1.2.0.00 ✓	R\$ 1.500,00
0101.01010012.001	3.1.1.1.01 ✓	R\$ 2.500,00
0101.01010012.002	3.1.2.0.00 ✓	R\$ 500,00
0101.01010012.002	3.1.3.2.00 ✓	R\$ 1.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>

**ART. 2º** Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentarias.

Câmara Municipal		
Plenário		
0101.01010012.001	3.1.1.3.00 ✓	R\$ 4.500,00
0101.01070212.003	3.1.2.0.00 ✓	R\$ 500,00
0101.01070212.003	3.1.3.2.00 ✓	R\$ 500,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>

**ART. 3º** Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Dezembro de 1999.

Registre-se e Publique-se em 14 de dezembro de 1999.

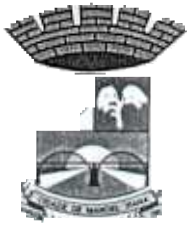
*Carolina Corrêa*  
 MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA  
 Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI**

Prefeito Municipal

*Ione Olarte Caminha*  
 Ione Olarte Caminha  
 Vice-Prefeita  
 Prefeita em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL  
 FOTOCOPIADO  
 10/12/99  
 072/99  
 Diretora Geral



## JUSTIFICATIVA

Se  
Presidente

O  
Campanharias  
de de de de er de  
Na te. ore  
Nobres- ador tar ql  
Regime Irquencia  
Istar do Of 229/99  
sente oje pelo  
seja aprovado

MIGUEL ARGENTINO SOARES GARA  
Má al